



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9.555/2012

**Instaura Sindicância Administrativa para
apuração de fato ocorrido no dia 15/10/2012.**

LUCAS CAMPOS DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar 60/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade a apuração de fato ocorrido nas dependências do Serviço de Urbanismo, envolvendo a servidora municipal em estágio probatório **PATRÍCIA NAIARA NAIMEG.**

Art. 2º – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente designada pela Portaria nº 9.055/2011, publicada em 04 de maio de 2011.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão da Sindicância Administrativa, o qual somente poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º – Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de novembro 2012.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal *Folha de Patrocínio* em 24/11/2012
pág. *extra* e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de 26/11/2012 a 03/12/2012